

## ATA Nº 347/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 2 de fevereiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **19.751.594-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Paranavaí- PR (Santa Maria Fase 3)	24 casas	19 casas	Em contratação junto a Caixa

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 20) e pelo Departamento de Licitação (mov. 28), conforme segue:

- Ausência de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, conforme exigido no item 8.1, "e" do edital

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 01/12/2022 (mov. 29) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Na mesma data, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 30 a 31). Por tratar-se

### ATA Nº 347/DELI/2022

de pendência relativa exclusivamente de habilitação jurídica, o processo não foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada, estando apto para a conclusão da análise.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 330/2022 – DVIP – mov. 20, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

#### Nota Técnica 330/2022 – DVIP:

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – PARANAÍ/PR – 19 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.751.594-5**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	5	2	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	6	2	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	7	2	21/12/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	8	2	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 347/DELI/2022**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	9	2	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	10-11	2	31/03/2023

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	2	2	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 161.000	2	2	161.000 <sup>3</sup>

**Observação:**

Informamos que a homologação ficará condicionada à conclusão de processo digital até o presente não protocolizado, referente à Resilição do Termo de Ajuste nº 100/TAJ/2022, vigência: 29/06/2024, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

Conclui-se, portanto, que a LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

### ATA Nº 347/DELI/2022

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	2 - FLS 12	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	2 - FLS 18	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	2 - FLS 19	18/04/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	31	12/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	2 - FLS 21	21/02/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - PEDRO ANTONIO FERNANDES	2 - FLS 23	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - PEDRO ANTONIO FERNANDES	2 - FLS 24	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		PEDRO ANTÔNIO FERNANDES	CPF	11080320954

Conclui-se, portanto, que a LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

### ATA Nº 347/DELI/2022

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **02/12/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/12/2022**.

**CONDIÇÃO HOMOLOGAÇÃO:** Conforme consta no Memorando nº 708– DIVP/DEPG (mov. 19) e na Nota Técnica 330/2022-DVIP/DEPG (mov. 20) a homologação do presente processo ficará condicionada à conclusão de processo digital até o presente não protocolizado, referente à Resilição do Termo de Ajuste nº 100/TAJ/2022, vigência: 29/06/2024, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn347.2022LOCALPARANAVAI19UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 02/12/2022 10:09 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 02/12/2022 11:23 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 02/12/2022 12:37 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 02/12/2022 10:15 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 02/12/2022 11:26 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 02/12/2022 11:28 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.751.594-5** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/12/2022 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6d28e7140571fce23e429bcc5c20eef**.